

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.517 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COMPLEMENTARES DA ACADEMIA DE JUIZ DE POÇOS DE CALDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. D E C R E T A :-

ART. 1º - Fica aberto na lei organotária em vigor, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 17.037,30 (dezessete mil, trinta e sete cruzeiros e trinta centavos) para atender despesas complementares da Academia ' de Juiz de Poços de Caldas.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0. - Subvenções Sociais:

66 - Contribuição à Academia de Juiz Cr\$ 17.037,30

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos' à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAGEM

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

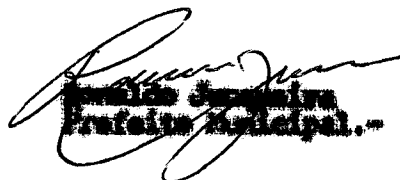
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas:

62 - Construção de Oficina e Garage Municipal- Cr\$ 17.037,30

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE SETEMBRO DE 1976


José Joaquim
Prefeito Municipal.-